

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento

ID da transação: E0036030520240205181700d3ca22695

Descrição: NFSE 271

Data e Hora: 05/02/2024 às 12:17:29

Valor: R\$ 2.431,75

Origem

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA SHEKINAH

CPF/CNPJ: 02.108.947/0001-46

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: GUILHERME KATSUHIKO MOTAI SOCIEDADE

CPF/CNPJ: 28.120.714/0001-52

Instituição: BANCO INTER

Em caso de dúvidas entre em contato através dos nossos canais de atendimento, e informe o ID da transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492



GUILHERME MOTAI

— ADVOCACIA —

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS (Estatuto da OAB, Lei Federal nº 8.906/94, artigos 22 a 30 e Código de Ética Profissional, Seção VIII, I a V) que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATADO: GUILHERME KATSUHIKO MOTAI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº: 28.120.714.0001-52, com seu Contrato Social devidamente registrado nesta Seccional sob o nº 6.574, às fls. 172/175 do Livro nº B-143 de Registros de Sociedades de Advogados em 08/06/17, com escritório na Rua França, nº 153, Glória, Contagem/MG, CEP: 32.340-020, telefone: (031) 2557-2142, e, de outro lado, como **CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH**, associação civil sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.108.947/0001-46, sediada na Rua Tiradentes, nº: 3309, Loja 01, Industrial, Contagem/MG, CEP: 32.230-020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1) APRESENTAÇÃO

O Causídico que subscreve o presente contrato de honorários é Graduado em Direito pela Faculdade Newton Paiva e Pós-Graduado em Direito do Trabalho pela PUC Minas, bem como está devidamente inscrito no órgão competente, registrado através do número 153.806, na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais.

2) OBJETO



GUILHERME MOTAI

— ADVOCACIA —

O presente instrumento tem como objeto advocacia de partido à Contratante, envolvendo as atividades de Consultoria e Assessoria Jurídica para atender Termo de Fomento TF 001/2023 - celebrado entre Shekinah X Secretaria Municipal de Saúde do Município de Contagem/MG, compreendendo:

- a) Assessoria Jurídica preventiva e contenciosa;
- b) Orientação e suporte em assuntos jurídicos;
- c) Visitas semanais programadas;
- d) Análise de documentos;
- e) Elaboração de contratos;

3) HONORÁRIOS

Pelos serviços contratados, o Contratante pagará ao Contratado honorários mensais, pela advocacia de partido, compreendendo em **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, incluindo os impostos devidos, devendo estes serem quitados até o 5º dia útil do mês subsequente, através de depósito/transferência bancária, conforme dados bancários abaixo ou em espécie, mediante recibo.

Banco Caixa Econômica Federal

CPF: 098.942.606-83

Agência: 1639

Guilherme Katsuhiko Motai

Conta Poupança: 00137185-0

Op.: 013

4) VIGÊNCIA E RESCISÃO

O presente instrumento particular vigorará por prazo determinado, enquanto for vigente o Termo de Fomento 001/2023 – Shekinah X



GUILHERME MOTAI
= ADVOCACIA =

Secretaria Municipal de Saúde de Contagem/MG, previsto para 05/05/23 a 04/05/24.

Parágrafo único: em caso de rescisão antecipada, deverá a parte interessada comunicar, mediante aviso prévio de 60 (sessenta dias), sob pena de indenizar a outra parte pelo período correspondente.

5) CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1. O Contratante se obriga a fornecer todas as informações e documentos necessários à defesa de seus interesses;

5.2. O Contratado poderá se fazer substituir por advogados e/ou estagiários a ele vinculados e por ele indicados, não havendo, entretanto, qualquer vinculação direta e pagamento de honorários aos prepostos, pelo Contratante;

5.3. A prestação de serviços ora pactuada, não enseja qualquer vínculo empregatício entre as partes, tendo em vista não atender os requisitos previstos em lei.

6) FORO

As partes elegem o foro de Contagem para dirimir quaisquer assuntos referentes ao presente contrato.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para único efeito.



GUILHERME MOTAI

— ADVOCACIA —

Sempre à disposição para prestar serviços jurídicos com excelência, comprometimento e responsabilidade. Desde já informo que os meios de comunicação encontram-se presentes no rodapé do presente instrumento.

Contagem, 05 de maio de 2023.

CONTRATADO:

GUILHERME

KATSUHIKO

MOTAI:09894260683

Assinado de forma digital
por GUILHERME KATSUHIKO

MOTAI:09894260683

Dados: 2023.06.15 14:13:53

-03'00'

GUILHERME KATSUHIKO MOTAI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ nº: 28.120.714.0001-52

CONTRATANTE:



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SHEKINAH

CNPJ nº 02.108.947/0001-46